



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTRATO 69/2021

Processo nº: 53115.019339/2020-19

Contrato nº: 69/2021

Contratada: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos – *outsourcing* de impressão na modalidade de franquia mais excedente - *software* de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, e fornecimento de insumos (exceto papel), para atendimento do Ministério das Comunicações (MCom).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este Termo, **corrige-se, por erro material**, sem prejuízo a Administração, valores concedidos aos itens do Contrato nº 69/2021, o qual, dessa forma, passará ao valor anual de R\$ 799.465,47 (setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) a **R\$ 843.978,72 (oitocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, com efeitos a partir de 09/09/2022, conforme tabela abaixo:

- Valores praticados em Termo de Apostilamento nº 1

Item	Descrição do Serviço	Estimativa mensal	Valor unitário estimado	Valor mensal estimado
1	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia - sem papel	23041	R\$ 0,22	R\$ 5.050,04
2	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia - sem papel	15361	R\$ 0,05	R\$ 786,45
3	Outsourcing de impressão - páginas a4 – policromático - dentro da franquia - sem papel	13711	R\$ 0,73	R\$ 10.019,01
4	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	9141	R\$ 0,19	R\$ 1.762,72
Total Mensal estimado				R\$ 17.618,22
Total Anual Estimado				R\$ 211.418,64
Total Estimado 48 (quarenta e oito meses)				R\$ 845.674,58

- Valores praticados após correção de erro material.

Item	Descrição do Serviço	Estimativa mensal	Valor unitário estimado	Valor mensal estimado
1	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia - sem papel	23041	R\$ 0,22	R\$ 5.069,02
2	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia - sem papel	15361	R\$ 0,05	R\$ 768,05
3	Outsourcing de impressão - páginas a4 – policromático - dentro da franquia - sem papel	13711	R\$ 0,73	R\$ 10.009,03
4	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	9141	R\$ 0,19	R\$ 10.009,03

Total Mensal estimado	R\$ 17.582,89
Total Anual Estimado	R\$ 210.994,68
Total Estimado 48 (quarenta e oito meses)	R\$ 843.978,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Em virtude do reajuste, a Contratada fica obrigada a apresentar a garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do contrato, nos moldes da Cláusula Sexta do contrato em tela, combinada com o item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do reajuste contratual correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério das Comunicações:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte de Recursos: 0178980000

Elemento de Despesa: 339040

PTRES: 194946

Nota de Empenho: 2022NE000035

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento passa a vigor a partir da data de sua assinatura até o término de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5%** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e Termo de Apostilamento nº 1 naquilo que não contrariem este termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho**, **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 15/12/2022, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10570753** e o código CRC **BE7CBFDC**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.019339/2020-19

SEI nº 10570753